ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO ALTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 12 de maio de 2026, às 10 horas, de forma eletrônica, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ALTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.936.269/0001-27 ("Fundo"), constituído nos termos do seu regulamento e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Regulamento" e "RCVM 175", respectivamente).

2. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Natalia Lobato Esteves Ruiz.
Secretário: Hanna Manara Andrade Gomes.

3. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 72, §7º, da RCVM 175.

4. PRESENÇA:

Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Haddock Lobo, n.º 684 – 7° andar, CEP 01414-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.598.618/0001-38, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 14.424, de 03 de setembro de 2015 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(i)** A 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Mezanino da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser realizada mediante Oferta Privada, nos termos do Art. 8, inciso I, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem as providências necessárias para a implementação da deliberação acima.

6. DELIBERAÇÕES:

(i) A 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Mezanino da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser realizada mediante Oferta Privada, nos termos do Art. 8, inciso I, da Resolução CVM nº

Clicksign 23dc11f9-b6e5-4619-9017-06ff31f696b1

160, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata; e

(ii) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para a implementação da deliberação acima.

7. ENCERRAMENTO:

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** receberam a versão marcada do Regulamento e não possuem dúvidas em relação as alterações realizadas; **(iii)** autorizam a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, nos termos da RCVM 175.

Os Cotistas, a Administradora e a Gestora declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2/01").

Findo os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do Artigo 10, § 1º e § 2º, da MP 2.200-2/01.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

Clicksign 23dc11f9-b6e5-4619-9017-06ff31f696b1

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO ALTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026.

Natalia Ruiz	**Hanna Manara Andrade Gomes**
Presidente	Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.

Clicksign 23dc11f9-b6e5-4619-9017-06ff31f696b1

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO ALTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026.

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO ALTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓROS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Este Suplemento integra o Anexo ao Regulamento. Os termos deste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª (segunda) emissão do Altis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino ("Data da 1ª Integralização");

quantidade inicial: quantidade de Cotas suficiente para satisfazer o volume total indicado abaixo;

valor unitário: o valor da Cota será calculado todo dia útil, observado o previsto no Anexo Descritivo. O valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

volume total: na Data da 1ª Integralização, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino em cada data de integralização;

forma de colocação: colocação privada;

lote adicional: não há lote adicional;

público-alvo da oferta: Investidores Profissionais;

aplicação mínima: não há;

forma de integralização: à vista, na subscrição;

Meta de Rentabilidade: as Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série Mezanino serão valoradas diariamente a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até sua respectiva Data de Vencimento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa de 8,00% ao ano;

meta de valorização: as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo Descritivo;

período de carência para pagamento da remuneração e dos juros: 2 anos;

Clicksign 23dc11f9-b6e5-4619-9017-06ff31f696b1

prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino apenas poderão ser resgatadas na hipótese de encerramento da Subclasse, o qual ocorrerá em 2 anos, contados desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

Clicksign 23dc11f9-b6e5-4619-9017-06ff31f696b1